



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 66/2022

**SÚMULA:** Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor Salvador Pereira do Amaral.

À família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

“A saudade eterniza a presença de quem se foi. Com o tempo esta dor se aquieta, se transforma em silêncio que espera, pelos braços da vida um dia reencontrar” Padre Fabio de Melo

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento do ex vereador Salvador, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município no período de 2009 à 2012, por sempre acreditar no potencial de nossa cidade.

**Considerando** que foi funcionário público municipal no período de 01/02/2014 à 03/11/2014, exercendo cargo de chefe de departamento na Secretaria de Obras e serviços públicos deste Município.

**Considerando** que o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol deste município, que sempre será lembrado pelos cantagalenses:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor Salvador Pereira do Amaral, ex vereador de Cantagalo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de 20 de abril de 2022.

Cantagalo, 20 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO  
KONJUNSKI - Prefeito Municipal  
Dados: 2022.04.20 08:36:12 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 55/2022 – QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022.

**PAGINA 01**



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 17/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS, DESTINADOS AS ESCOLAS E BIBLIOTECA MUNICIPAL**, e Adjudica o objeto à empresa:

- **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S.A.**, inscrita no CNPJ: **79.065.181/0001-94** apresentou proposta de menor valor para o fornecimento dos livros, compreendendo o total de **R\$ 2.017,21 (dois mil e dezessete reais e vinte e um centavos)**.

Cantagalo, 20 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO Nº 64/2022

**SÚMULA:** Institui recesso na Administração Pública Municipal em virtude do Feriado de Tiradentes de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Em função do FERIADO DE TIRADENTES do dia 21 de abril, fica instituído RECESSO no dia 22 de abril, para todas as repartições da Prefeitura Municipal de Cantagalo, retornando as suas atividades normais no dia 25 de abril de 2022.

**Art. 2º.** As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

**Art. 3º.** Será mantido atendimento na Unidade de Atendimento Dr. Alexandre Gastão Geraldo Lesniewski.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital por  
- Prefeito Municipal  
Municipal  
Dados: 2022.04.19 10:09:38  
-03'00'



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO Nº 65/2022

**SÚMULA:** Nomeia membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais- UGTM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Membros da Unidade Gestora de Transferências Municipais- UGTM, atendendo os preceitos legais os seguintes nomes:

- 1- Ricardo Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº 093.457.929-61
- 2- Ivanir de Souza, inscrita no CPF nº 024.780.349-99
- 3- Marina Neves Vujanski Padilha, inscrita no CPF nº 052.322.669-18.

**Art. 2º.** O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço Público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto nº 104/2020.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital por  
- Prefeito Municipal  
Municipal  
Dados: 2022.04.19 11:19:22  
-03'00'



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### DECRETO Nº 66/2022

**SÚMULA:** Declara Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor Salvador Pereira do Amaral.

À família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos

"A saudade eterniza a presença de quem se foi. Com o tempo esta dor se aquieta, se transforma em silêncio que espera, pelos braços da vida um dia reencontrar" Padre Fabio de Melo

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunski, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento do ex vereador Salvador, o qual muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município no período de 2009 à 2012, por sempre acreditar no potencial de nossa cidade.

**Considerando** que foi funcionário público municipal no período de 01/02/2014 à 03/11/2014, exercendo cargo de chefe de departamento na Secretaria de Obras e serviços públicos deste Município.

**Considerando** que o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol deste município, que sempre será lembrado pelos cantagalenses:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território Municipal de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor Salvador Pereira do Amaral, ex vereador de Cantagalo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de 20 de abril de 2022.

Cantagalo, 20 de abril de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital por  
- Prefeito Municipal  
Municipal  
Dados: 2022.04.20 08:36:12 -03'00'